



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 420/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2016, PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E HOSPITAL SANTO ANTÔNIO (6 CRS) – TAPEJARA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 112240-20.00/09-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.577.928/0001-75, CNES sob o nº. 2246740, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº. 270, Bairro Centro – TAPEJARA/RS, CEP.: 99950-000, fone: (54) 3344-1300, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDIR PIETROBON, portador da Carteira de Identidade nº. 7014529569, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 234.171.370-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2018 até 09 de dezembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 222/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TAPEJARA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3679/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 988-990, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 222/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3679/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 988-990 do processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 6.563.052,76 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 106.473,41	R\$ 1.277.680,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 106.473,41	R\$ 1.277.680,92
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 165.148,02	R\$ 1.981.776,24
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Subtotal	R\$ 170.904,02	R\$ 2.050.848,24
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	R\$ 51.500,00	R\$ 618.000,00
Subtotal	R\$ 168.500,00	R\$ 2.183.500,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 71.577,57	R\$ 858.930,84
INTEGRASUS	R\$ 10.397,62	R\$ 124.771,44
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
Subtotal	R\$ 87.585,30	R\$ 1.051.023,60
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 271.621,43	R\$ 3.259.457,16
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 156.500,00	R\$ 1.878.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 12.000,00	R\$ 305.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 87.585,30	R\$ 1.051.023,60
TOTAL	R\$ 533.462,73	R\$ 6.563.052,76

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 4.310.480,76 (quatro milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 359.206,73 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 143.682,69 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 215.524,04 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos reais) anuais.

§1º O teto financeiro referente ao Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal e Cesariano, constantes no contrato é anual e será pago pela produção aprovada dos procedimentos, até o valor máximo estabelecido no Termo de Adesão, de acordo com a Portaria SES/RS nº 359/2017.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 222/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 3679/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 988-990 do processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SANTO ANTONIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TAPEJARA

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Reduzir para 30%.

Pontuação: 10

2. Qualificação dos leitos obstétricos.

Meta: Adequação da ambiência, bem como, da rotina e organização da maternidade orientada pela RDC nº 36/2008. Modelo de Atenção ao Parto e ao Nascimento com base em evidências científicas e nos princípios da humanização, garantindo as boas práticas e segurança na atenção. Acompanhante no parto, de livre escolha da gestante. Prestador articulado com as redes de atenção, de forma a garantir acesso, resolatividade, vinculação, acolhimento e contra-referência da gestante e RN à sua unidade de saúde.

Pontuação: 5

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

3. Políticas Nacionais de Humanização do SUS

Meta: implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS desenvolvendo os projetos de humanização existentes e ampliando o projeto "Biblioteca Hospitalar" com a adoção o "Programa Amigos da Leitura", visando levar o hábito da leitura aos pacientes hospitalizados.

Pontuação: 5

4. Realização de testagem para HIV e sífilis em 100% das gestantes e parturientes, bem como em todas as internações por abortamento.

Meta: Testar 100% das gestantes.

Pontuação: 10

5. Presença de acompanhante de livre escolha da gestante.

Meta: Garantir a presença de acompanhante de livre escolha da gestante durante todo o período de internação, pré-parto, parto e puerpério.

Pontuação: 10

6. Garantir a presença de acompanhante nas internações em saúde mental, dependendo da necessidade terapêutica de cada caso, não devendo ser exigência do hospital para o acesso.

Meta:

Pontuação: 10

7. Notificar no SINAN 100% dos casos suspeitos e confirmados das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória de pacientes atendidos no Hospital, conforme a Portaria nº 204/2016 GM e suas atualizações.

Meta:

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

8. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: Referenciar 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

9. Realizar mensalmente as 30 cirurgias contratadas através ambulatório de otorrinolaringologia para os pacientes referenciados de acordo com a CIB 412/2013.

Meta: Encaminhar mensalmente o relatório de cirurgias para a 6ª CRS.

Pontuação: 10

10. Reduzir o tempo entre a autorização das internações pelo SISREG e a data de internação no hospital para, no máximo, 20 dias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Meta: Nas internações em Saúde Mental.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Índice de satisfação dos profissionais e usuários:

Meta: Aumentar a eficiência na prestação dos serviços, principalmente por parte dos funcionários que atuam no Pronto-atendimento, através da realização de cursos de aprimoramento.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/07 até 2018/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	3	2
	CIRURGIA GERAL	6	4
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	1	1
	AIDS	1	1
	CARDIOLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	49	31
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CLINICA	5	5
	OBSTETRICA CIRURGICA	6	4
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	12	10
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	5	5
	REABILITACAO	2	2
	CRONICOS	1	1
TOTAL		94	69

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	86	R\$ 43.493,64	1032	R\$ 521.923,68
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	7	R\$ 4.324,53	84	R\$ 51.894,36
0310 - Parto e nascimento	15	R\$ 8.393,70	180	R\$ 100.724,40
04 - Procedimentos cirúrgicos	40	R\$ 18.355,60	480	R\$ 220.267,20
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	16	R\$ 5.035,20	192	R\$ 60.422,40
040802 - Membros superiores	6	R\$ 1.750,92	72	R\$ 21.011,04
040805 - Membros inferiores	7	R\$ 7.405,79	84	R\$ 88.869,48
040806 - Gerais	9	R\$ 2.805,66	108	R\$ 33.667,92
041101 - Parto	7	R\$ 5.073,60	84	R\$ 60.883,20
041501 - Múltiplas	5	R\$ 4.883,25	60	R\$ 58.599,00
041502 - Sequenciais	7	R\$ 4.951,52	84	R\$ 59.418,24
87 - Saúde Mental	1	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Subtotal	206	R\$ 106.473,41	2472	R\$ 1.277.680,92

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	3	R\$ 71,22	36	R\$ 854,64
0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	4	R\$ 560,00	48	R\$ 6.720,00
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	4300	R\$ 17.458,00	51600	R\$ 209.496,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1370	R\$ 11.275,10	16440	R\$ 135.301,20
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	8	R\$ 180,00	96	R\$ 2.160,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	262	R\$ 11.790,00	3144	R\$ 141.480,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	135	R\$ 3.570,75	1620	R\$ 42.849,00
0209040025 - LARINGOSCOPIA	215	R\$ 10.135,10	2580	R\$ 121.621,20
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	302	R\$ 13.741,00	3624	R\$ 164.892,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	65	R\$ 334,75	780	R\$ 4.017,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	2	R\$ 3,38	24	R\$ 40,56
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	40	R\$ 840,00	480	R\$ 10.080,00
0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	40	R\$ 720,00	480	R\$ 8.640,00
0211070076 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	230	R\$ 945,30	2760	R\$ 11.343,60
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	230	R\$ 945,30	2760	R\$ 11.343,60
0211070203 - IMITANCIOLOGIA	40	R\$ 920,00	480	R\$ 11.040,00
0211070211 - LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	40	R\$ 1.050,00	480	R\$ 12.600,00
0211070254 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS	240	R\$ 328,80	2880	R\$ 3.945,60
0211070289 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA	40	R\$ 192,00	480	R\$ 2.304,00
0211070327 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	240	R\$ 328,80	2880	R\$ 3.945,60
0211070335 - TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	40	R\$ 54,80	480	R\$ 657,60
0211070343 - TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	100	R\$ 936,00	1200	R\$ 11.232,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2600	R\$ 16.380,00	31200	R\$ 196.560,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	374	R\$ 3.740,00	4488	R\$ 44.880,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225120 - Médico cardiologista	4	R\$ 40,00	48	R\$ 480,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	85	R\$ 950,00	1020	R\$ 10.200,00
225135 - Médico dermatologista	15	R\$ 150,00	180	R\$ 1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1600	R\$ 19.952,00	19200	R\$ 239.424,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2166	R\$ 23.826,00	25992	R\$ 285.912,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	40	R\$ 520,00	480	R\$ 6.240,00
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	2100	R\$ 1.323,00	25200	R\$ 15.876,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	20	R\$ 832,80	240	R\$ 9.993,60
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	300	R\$ 7.614,00	3600	R\$ 91.368,00
0404010156 - INFILTRACAO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	100	R\$ 1.128,00	1200	R\$ 13.536,00
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	110	R\$ 619,30	1320	R\$ 7.431,60
0404010296 - RESSECCAO DE SINEQUIAS	105	R\$ 4.028,85	1260	R\$ 48.346,20
0404010342 - TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	100	R\$ 1.700,00	1200	R\$ 20.400,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	2	R\$ 24,54	24	R\$ 294,48
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	7	R\$ 268,87	84	R\$ 3.226,44
0415 - Outras cirurgias	1	R\$ 29,86	12	R\$ 358,32
0417 - Anestesiologia	150	R\$ 3.340,50	1800	R\$ 40.086,00
Subtotal	18065	R\$ 165.148,02	216780	R\$ 1.981.776,24

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	10	R\$ 551,00	120	R\$ 6.612,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	60	R\$ 5.205,00	720	R\$ 62.460,00
Subtotal	70	R\$ 5.756,00	840	R\$ 69.072,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 105.000,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	12	R\$ 51.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 35.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 126.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 71.577,57
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 10.397,62
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Subtotal			R\$ 417.585,30

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 165.148,02	R\$ 1.981.776,24
HOSPITALAR	R\$ 106.473,41	R\$ 1.277.680,92
Subtotal	R\$ 271.621,43	R\$ 3.259.457,16



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Subtotal	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 168.500,00	R\$ 2.183.500,00
FEDERAL	R\$ 87.585,30	R\$ 1.051.023,60
Subtotal	R\$ 256.085,30	R\$ 3.234.523,60
TOTAL GERAL	R\$ 533.462,73	R\$ 6.563.052,76

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8521, 8520, 8565, 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11138
Empenho.....: 18004797871	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 24/10/2018	Empenho.....: 18004797891
	Data.....: 24/10/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de NOVEMBRO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

VALDIR PIETROBON
Presidente do Hospital Santo Antônio

Protocolo: 2018000172063

Assunto: Contrato
Expediente: 112240-2000/09-1

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/021975

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio /, CNPJ: 97.577.928/0001-75; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 420/2018 ao Contrato nº 222/2016, Processo: nº 112240-20.00/09-1, celebrado em 01/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, de Tapejara/RS (6ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2018 até 09 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do referido Contrato. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2019; VALOR: R\$ 6.563.052,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/222/2016. Número Empenho: 18004797871; 18004797891.

Protocolo: 2018000172064

Assunto: Contrato
Expediente: 013261-2000/14-6

Termo Aditivo Nº 373 Contrato: 2014/023007

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Novaski Servs Ltda Epp, CNPJ: 17.073.385/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO a ser realizado na 7ª CRS, em Bagé/RS, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo, através de 01 Posto de 08hs diárias e 01 Posto de 04hs diárias, ambos de 2ª a 6ª feira.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 29 de outubro de 2018 até 29 de outubro de 2019, o prazo do Contrato nº 270/2015. Objetiva, também, a Readequação Econômica-Financeira do Montante A, passando para R\$ 3.382,29 no período de 01/01/2017 à 31/12/2017 - dissídio da categoria 2017 e para R\$ 3.523,33 a partir de 01/01/2018 - dissídio da categoria 2018.; PRAZO: 29/10/2015 até 29/10/2019; VALOR: R\$ 4.510,14 (Mensal)

Protocolo: 2018000172065

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0169495-8

Termo Aditivo Nº 432 Contrato: 2018/020837

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab de Analises Clinicas j r Ltda, CNPJ: 04.369.490/0001-59; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Sobradinho/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 5.760 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 18 de dezembro de 2018 até 18 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato nº 236/2017.; PRAZO: 18/12/2017 até 18/12/2019

Protocolo: 2018000172066

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0155139-1

Termo Aditivo Nº 434 Contrato: 2018/020787

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Luiz Paulo Seitenfus & Filha Ltda, CNPJ: 04.209.246/0001-29; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Arroio do Tigre/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 10.166 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 19 de dezembro de 2018 até 19 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato nº 200/2017.; PRAZO: 19/12/2017 até 19/12/2019

Departamento Administrativo**MARCELO UCHÔA LEAL**

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150